



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - UNIFICADO

PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023, art. 15.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 **Aquisição de recarga de gás para uso nas Secretarias da Prefeitura**, A contratação se faz indispensável em virtude das necessidades de atendimento de serviços básicos nas copas e recepções de órgãos públicos municipais, bem como no atendimento das necessidades básicas nas escolas, nas unidades e postos de saúde do município de Paraguaçu Paulista.

1.2 A falta desse insumo pode comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos, afetando diretamente o bem-estar da comunidade. Portanto, a contratação de empresa especializada, está embasada na necessidade de manter o pleno funcionamento das secretarias e unidades administrativas, garantindo a eficiência e a eficácia dos serviços públicos. A aquisição planejada assegura que as demandas diárias sejam atendidas de forma ininterrupta, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

2.1 A presente contratação está prevista no orçamento do Plano de Contratação Anual (PCA), exercício de 2025 que consta para consulta no Portal da Transparência no site www.eparaguacu.sp.gov.br, no link <http://sistemas2.eparaguacu.sp.gov.br:8079/transparencia/>, conforme solicitações das Secretárias.

3- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

3.2 A empresa fornecedora deverá assegurar o fornecimento ininterrupto dos botijões de GLP, garantindo que as instalações públicas não sofram desabastecimento que possa comprometer suas operações;

3.3 O GLP fornecido deve estar em conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), assegurando a qualidade do produto e a segurança no manuseio e armazenamento.

3.4 A empresa deve apresentar capacidade de atendimento, evitando atrasos nas entregas e cumprir todas as normas ambientais de segurança vigente, assegurando que o transporte, armazenamento e manuseio do GLP sejam de conformidade com a legislação aplicável.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

As quantidades de bens necessários e valores estimados encontra-se abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTIÃO DE GÁS - P-13	UN	399	140,45	56.039,55
2	BOTIÃO DE GAS P-20	UN	20	221,45	4.429,00
3	CILINDRO DE GÁS - P-45	UN	531	411,58	218.548,98

4.1 O quantitativo da aquisição dos itens foi com base consumo dos anos anteriores

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Tendo buscado no mercado valor dos produtos/serviços, realizando orçamentos/cotações, usando mínimo de 3 (três) cotações. O levantamento de mercado para a **Aquisição de recarga de gás para uso nas Secretárias da Prefeitura**, envolve uma análise detalhada das alternativas disponíveis para o tipo de necessidade apresentada, a forma mais comumente utilizada pelas instituições públicas é a aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores. A justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada deve levar em conta a eficiência do produto e o menor valor ofertado pelos fornecedores.

5.2 Diante do levantamento de mercado foram identificadas soluções diferentes capazes de suprir eficientemente a necessidade das Secretárias Municipais de Administração, sendo assim, foram consideradas as seguintes opções de mercado:

a) Contratação de empresa para fornecimento direto de gás liquefeito de petróleo - GLP: O GLP é amplamente disponível e pode ser comprado em várias lojas e revendedores, tornando-o uma opção conveniente para muitas pessoas. As companhias distribuidoras, por sua vez, comercializam o GLP para revendas ou fazem atendimento direto a indústrias e comércio, podendo entregar a granel ou envazado em botijões e cilindros. Seu valor costuma ser um pouco mais em conta que o gás natural. É uma solução rápida e direta para abastecimento das instalações públicas com maior controle sobre a quantidade e qualidade do combustível adquirido.

b) Construção de local apropriado para armazenamento e distribuição de recipientes GLP: Para execução do projeto demandaria tempo, treinamento apropriado para os servidores que irão ficar responsáveis pelo armazenamento e distribuição, os custos com a construção, treinamento e estruturação para o armazenamento correto dos botijões e cilindros em conformidade regulatória, e a aceitação da comunidade demandaria estudos e projetos a longo prazo.

5.3 Assim, a solução buscada que melhor atende a solicitação das Secretarias é a "A", afinal é a melhor opção custo benefício disponível no momento para a **de recarga de gás para uso nas Secretarias da Prefeitura**.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é de **R\$279.017,53 (Duzentos e setenta e nove mil e dezessete reais e cinquenta e três centavos)**

6.2 Em anexo, mapa comparativo de valores, constando preços unitários e fonte de pesquisa de preços de mercado.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento **de recarga de gás para uso nas Secretárias da Prefeitura**

7.2 A solução deverá permitir a continuidade no fornecimento das recargas de gás de cozinha para a preparação de alimentos em diversos setores do Município de Paraguaçu Paulista. Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento recargas de gás para atender as necessidades do município, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Quando esta Administração Pública concluiu pela necessidade de instauração deste Procedimento Licitatório, verificou a possibilidade técnica e econômica de dividir o objeto, pela descrição e correlacionados pelas características dos itens, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

8.2. A opção de licitar pelo ITEM, dá-se em razão da economia de escala, bem como das recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União. Desta forma, mantém-se preservada a competitividade.

8.3. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Esta aquisição tem por objetivo atender as necessidades básicas e buscar assegurar que os servidores possam se segurar que a Prefeitura de Paraguaçu Paulista mantenha sua capacidade de produção no que diz respeito ao preparo de alimentos que exigem processo de cozimento.

9.2 Economicidade: garantir o menor preço, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos públicos.

9.3 Eficácia: assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e evitar a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e o superfaturamento na execução do contrato.

9.4 Eficiência: assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração.

10- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE Á CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 Não se faz necessária a adoção de providências prévias à celebração do contrato para sua implantação, visto tratar-se de mera aquisição de material de consumo.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram detectadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 A Empresa fornecedora deverá seguir as normas ambientais e de segurança para minimizar riscos de vazamentos ou explosões tanto no transporte quanto no armazenamento.

12.2 A empresa deverá realizar inspeções regulares nas instalações de gás para identificar possíveis vazamentos e corrigi-los prontamente.

13- CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A viabilidade da contratação, contendo a solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, do melhor aproveitamento de recurso humanos, materiais e financeiro.

13.2 Não há necessidades de providências complementares a serem adotadas em paralelo no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

13.3 Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, a autoridade competente declara a pretensa aquisição viável, além de ser imprescindível para proporcionar **a continuidade no fornecimento das recargas de gás de cozinha para a preparação de alimentos em diversos setores do Município de Paraguaçu Paulista.**

Paraguaçu Paulista, 10 de Junho de 2025

--	--



Documento assinado eletronicamente por **Thales Vicente da Silva, Escriturário I**, em 11/06/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072786** e o código CRC **E1A93198**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004076/2025-95

SEI nº 0072786